

L E I Nº 3292/87
de 03 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 549 de 11/12/1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a assinar o termo aditivo ao convênio nº 173/85, celebrado com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a assinar o termo aditivo ao convênio nº 173/85, celebrado com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - D.N.O.S., para desassoreamento e retificação dos córregos da Senhorinha, Cambuí, Porangaba e outros cursos d'água no Município de São José dos Campos.

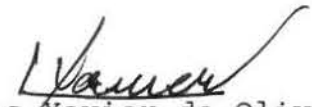
Artigo 2º - O aditivo a que se refere esta lei autoriza um aumento de despesas de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios de 1988 e 1989.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de dezembro de 1987.

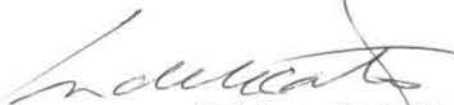

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

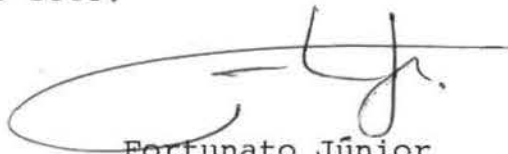
cont. Lei nº 3292/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de dezembro de 1987.



Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos